



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 13/10/06
Bileca

Resolução nº 074/2006

Goiânia, 10 de outubro de 2006.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentares que lhes foram conferidas e considerando:

- A necessidade de revisão das Pactuações Intermunicipais da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- A portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

RESOLVEM:

1. Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 10/10/2006, os novos parâmetros para assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, bem como os novos percentuais de internação e valores médios de AIHs;
2. Aprovar uma nova revisão e processamento da PPI MAC na versão 4.0.1a;
3. Aprovar o cronograma de fechamento e apresentação das novas programações municipais da PPI conforme abaixo:
 - Até dia 20/10 as regionais devem distribuir a base municipal e treinar seus respectivos municípios para efetuarem as programações municipais;
 - De 23/10 até 10/11 os municípios devem pactuar e programar no sistema a PPI e enviar o disquete com o arquivo da base municipal para a respectiva regional;

(Assinatura)



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação Resolução 074/2006.

- *De 10/11 até 20/11 as regionais devem consolidar os disquetes municipais e preparar o envio à Superintendência de Planejamento – SPLAN do disquete com o arquivo da base regional;*
- *De 20/11 até 30/11 a SPLAN deve consolidar todas as bases regionais e preparar a base estadual consolidada para aprovação junto à CIB e posterior envio ao Ministério da Saúde para publicação.*

4- Aprovar a data limite de 30 de novembro para consolidação estadual dos arquivos com as bases regionais e posterior aprovação na CIB.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secr. Mun. Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB